



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 049/92

Dispõe sobre alteração do Valor Financeiro de Referência, constante dos artigos 314 - e 315 do Código Tributário Municipal.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º.- Fica alterado para cr\$- 60.000,00 (sescenta mil cruzeiros), o Valor Financeiro de Referência, "VFR" de tratar os artigos 314 e 315 da Lei nº 044/92, de 08.12.92.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Turiuba-sp, 22 de Dezembro de 1.992.

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANÍZIO
-Secretário-